

**36º FESTIVAL DE MARCHINHAS
SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP**

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O 36º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga será realizado excepcionalmente em FORMATO VIRTUAL por conta da Pandemia do Corona vírus. Este evento é uma produção da “Viva Produções Culturais”, subsidiado pelo Edital ProAC Expresso Lei Aldir Blanc nº 40/2020 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, e conta com o apoio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

As GRAVAÇÕES DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS para o 36º Festival de Marchinhas de São Luiz do Paraitinga ACONTECERÃO DE 28 A 31 DE JANEIRO DE 2021, SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO*. O acesso ao recinto onde ocorrerão as gravações será liberado exclusivamente aos cantores e músicos que irão defender as composições selecionadas. Para tanto, divulga o presente regulamento que segue e dá outras providências, o qual deve ser lido atentamente pelos interessados em participar do certame.

1.2. A realização do festival tem por OBJETIVOS:

- a) Estimular o trabalho e o processo criativo de músicos e compositores, mesmo neste momento de isolamento, fomentando assim, a produção musical e a musicalidade local;
- b) Premiar e valorizar compositores e músicos, gerando recursos a partir das crescentes práticas artísticas compartilhadas pelas redes sociais;
- c) Acolher artistas que têm reduzida a possibilidade de se expressar neste momento;
- d) Garantir o acesso continuado da população local à arte e à cultura e propiciar momentos de entretenimento e bem-estar a população;
- e) Estimular a participação da população enquanto protagonista do fazer cultural e artístico;
- f) Fomentar essa linguagem musical autoral, bem como a evolução das marchinhas enquanto gênero musical.

2. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. PODERÃO SE INSCREVER neste festival TODA E QUALQUER PESSOA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

2.2. As INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS e SERÃO EFETUADAS no período DE 04 DE JANEIRO ATÉ AS 17H00 DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2021. As INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS somente VIA EMAIL, encaminhando o material descrito no presente regulamento para o endereço eletrônico festivalmarchinhas@gmail.com

2.3. NÃO SERÁ ADMITIDO o recebimento de NOVAS INSCRIÇÕES APÓS O DIA E HORA MARCADA para o encerramento do PERÍODO DE INSCRIÇÕES, tampouco será admitido quaisquer adendos às inscrições já realizadas.

2.4. Cada PARTICIPANTE poderá INSCREVER ATÉ 02 (DUAS) COMPOSIÇÕES, podendo ser CLASSIFICADA apenas 01 (UMA) COMPOSIÇÃO por participante. SÓ SERÃO ACEITAS MÚSICAS INÉDITAS E ORIGINAIS, que não tenham sido classificadas em quaisquer outros festivais.

2.5. Para EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o participante deve atentar-se em ANEXAR NO EMAIL DE INSCRIÇÃO, os seguintes materiais:

a) 01 ARQUIVO PDF DA FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA, assinada e digitalizada, conforme ANEXO I do presente regulamento.

b) 01 ARQUIVO PDF DA LETRA COMPLETA CIFRADA, com o título e SEM O NOME DO(S) AUTOR(ES).

c) 01 (um) ARQUIVO DE ÁUDIO em Mp3 ou 01 (um) ARQUIVO AUDIOVISUAL em Mp4 ou com link de “acesso restrito” na plataforma do YouTube (tamanho limite 10 Mb).

2.6. O ARQUIVO deverá conter a MÚSICA GRAVADA NA ÍNTEGRA, SEM CITAÇÃO AO NOME DO(S) AUTOR(ES) de até 05 minutos de duração. É importante que as mídias possuam um mínimo aceitável de qualidade que permitam sua veiculação e divulgação nos meios de comunicação em geral e de reprodução em aparelhos particulares. O material enviado não será devolvido e qualquer irregularidade ou mesmo má qualidade da mídia poderá desclassificar a música.

2.7. Os INTEGRANTES DA BANDA DE APOIO NÃO PODERÃO INSCREVER MÚSICAS no festival, nem utilizar terceiros para o ingresso, sob pena de fraude.

2.8. No ATO DA INSCRIÇÃO, O(S) AUTOR(ES) da(s) composição(ões) AUTORIZA(M) AUTOMATICAMENTE a UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM pela Viva Produções Culturais, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.

3. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

3.1. Dentre as inscritas, SERÃO SELECIONADAS 16 (DEZESSEIS) COMPOSIÇÕES, escolhidas por um júri de pré-seleção.

3.2. O processo de PRÉ-SELEÇÃO será REALIZADO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021.

3.3. O RESULTADO das classificadas será DIVULGADO através da PÁGINA da “Viva Produções Culturais” no Facebook a partir do dia 20 de janeiro de 2021.

3.4. A PRÉ-SELEÇÃO das músicas ficará a cargo de uma COMISSÃO JULGADORA, composta basicamente por MÚSICOS, COMPOSITORES ou PESSOAS COM NOTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA MUSICAL.

3.5. Para o processo de PRÉ-SELEÇÃO serão considerados os seguintes quesitos: MELODIA E LETRA.

3.6. A pontuação será de 0 (zero) a 10 (dez), incluindo numeração decimal, para cada característica musical citada no item anterior.

3.7. A SOMA DAS NOTAS DE MELODIA E LETRA ensejará numa pontuação final, servindo para a classificação das composições para a FASE FINAL.

3.8. Havendo a CLASSIFICAÇÃO DE 02 (DUAS) MÚSICAS DE UM MESMO COMPOSITOR, somente passará para a FASE SEGUINTE a MELHOR PONTUADA.

3.9. Os participantes da COMISSÃO JULGADORA da PRÉ-SELEÇÃO e da FASE FINAL não poderão de forma alguma ser autores ou parentes de compositores que fizeram inscrição para o Festival.

3.10. A CLASSIFICAÇÃO FINAL se dará em 02 frentes:

a) PRÊMIO DODÔ/QUADÔ - VOTO POPULAR: nesta frente, as 16 músicas classificadas na Pré-Seleção serão gravadas e disponibilizadas nas redes sociais nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2021 para apreciação do público, e as 03 MÚSICAS MAIS VOTADAS SERÃO PREMIADAS.

A partir das 10h do dia 06 de fevereiro até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2021, será realizada uma enquete junto ao público por meio das redes sociais para definição da classificação final.

b) JÚRI TÉCNICO: nesta frente será designado um júri técnico o qual premiará: o PRIMEIRO LUGAR; a MELHOR CARACTERIZAÇÃO (FIGURINO E ADEREÇOS), e o(a) MELHOR INTÉRPRETE.

3.11. Para avaliação e pontuação das músicas pelo JÚRI TÉCNICO, serão considerados os seguintes quesitos: MELODIA, LETRA, APRESENTAÇÃO e ARRANJO, ordem essa que servirá de critério para desempate.

3.12. Para AVALIAÇÃO e PONTUAÇÃO do(a) MELHOR INTÉRPRETE, serão considerados apenas os(as) cantores(as) que fazem a VOZ PRINCIPAL. Os quesitos em julgamento serão: AFINAÇÃO, DICÇÃO e INTERPRETAÇÃO, ordem essa que servirá de critério de desempate.

3.13. A divulgação dos premiados pelo VOTO POPULAR e JÚRI TÉCNICO será anunciada às 20h30 do dia 08 de fevereiro de 2021 pelas redes sociais.

4. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO:

4.1. TODAS AS MÚSICAS CLASSIFICADAS para o Festival SERÃO INTERPRETADAS pelas BANDAS DE APOIO CONTRATADAS, ficando a cargo dessas bandas a realização dos ensaios e arranjos.

4.2. As BANDAS DE APOIO contarão com a seguinte FORMAÇÃO: 02 instrumentos de harmonia, 01 contrabaixo, 02 trompetes, 02 trombones, 01 sax, 01 percussão e 02 vozes de coro.

4.3. Cada COMPOSITOR poderá ACRESCENTAR no máximo 02 (dois) INSTRUMENTOS a essa formação.

4.4. As MÚSICAS CLASSIFICADAS poderão ser INTERPRETADAS por no máximo 03 (três) CANTORES, indicados pelo compositor, podendo estes, serem cantores profissionais ou amadores.

4.5. Cada INTÉRPRETE poderá DEFENDER ATÉ DUAS MÚSICAS.

4.6. Os INTÉRPRETES poderão se UTILIZAR de recursos de caracterização (VESTIMENTA E ADEREÇOS) desde que os mesmos não sejam contrários à moral e os bons costumes e não interfiram no desempenho de cada apresentação.

4.7. As BANDAS DE APOIO NÃO PODERÃO ser envolvidas no planejamento das PERFORMANCES, sendo de sua competência apenas e tão somente fazer o acompanhamento musical dos concorrentes.

4.8. No caso de o INTÉRPRETE ser MENOR DE IDADE, deverá ser apresentada, NO ATO DA INSCRIÇÃO, uma AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL, o qual se obriga estar presente nas proximidades do palco durante os ensaios e apresentações que porventura venham a acontecer.

4.9. Os ENSAIOS para a FASE FINAL acontecerão de 25 A 27 DE JANEIRO DE 2021.

4.10. As GRAVAÇÕES DE AUDIOVISUAIS com as 16 músicas classificadas ACONTECERÃO DE 28 A 31 DE JANEIRO DE 2021, sendo IMPRESCINDÍVEL a PRESENÇA DOS INTÉRPRETES das músicas nos HORÁRIOS PRÉ-AGENDADOS, sob pena de desclassificação em caso de atrasos e descumprimentos.

4.11. A GRAVAÇÃO DAS MÚSICAS obedecerá a uma ORDEM estabelecida pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.12. Para a REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS E GRAVAÇÕES serão adotados os PROTOCOLOS DE HIGIENE E SEGURANÇA da COVID-19.

5. DA PREMIAÇÃO FINAL:

5.1 Dentre as 16 músicas escolhidas para o festival, SERÃO DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PRÊMIOS:

a) PRÊMIO DODÔ/QUADÔ - VOTO POPULAR (votação online)

1º mais votada - R\$ 2.500,00 + troféu

2º mais votada - R\$ 1.500,00 + troféu

3º mais votada - R\$ 1.000,00 + troféu

b) JURI TÉCNICO

1º Lugar - R\$ 2.500,00 + troféu

Melhor Caracterização (Figurino e Adereços) - R\$ 1.500,00 + troféu

Melhor Intérprete - R\$ 1.000,00 + troféu

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A Produção do Festival poderá SUSPENDER O EVENTO, sem que caiba a qualquer participante o direito de reclamação.

6.2. Não haverá EMPATE em nenhuma das PREMIAÇÕES.

6.3. Será oferecido após o término dos ensaios e apresentação uma AJUDA DE CUSTO NO VALOR de R\$ 500,00 para cada uma das 16 (dezesesseis) MÚSICAS SELECIONADAS PARA A FASE FINAL.

6.4. DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO, tais como transporte, hospedagem, alimentação e outras não mencionadas, CORRERÃO POR CONTA E RESPONSABILIDADE DOS CONCORRENTES, não cabendo à organização nenhum tipo de responsabilidade junto aos prestadores de serviços escolhidos pelos inscritos.

6.5. Os CONCORRENTES AUTORIZAM, desde já, a CAPTAÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO e FOTOS DE SUAS APRESENTAÇÕES para arquivo histórico e documental da realização, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração.

6.6. A Produção do Festival poderá, a qualquer momento, excluir do Festival, a música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas do evento.

6.7. CASOS OMISSOS avaliar-se-ão pela Produção do Festival.

6.8. A SIMPLES INSCRIÇÃO DA MÚSICA NO FESTIVAL DE MARCHINHAS PRESSUPÕE A ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE REGULAMENTO.

36º FESTIVAL DE MARCHINHAS - SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP

(ANEXO I)

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: () Fem. () Masc.

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefones: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DADOS DA MÚSICA:

Nome da Canção: _____

Autor(es): _____

Tonalidade da Música: _____

Interprete(s) da Música: _____

_____, ____ de _____ do ano de 2021.

Assinatura do responsável pela inscrição

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do Regulamento deste Concurso, e autorizo a UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM pela Viva Produções Culturais, em qualquer meio, seja ele impresso ou eletrônico, para todas as finalidades que guardem relação com o Festival de Marchinhas.